
**CONCURSO DOCUMENTAL PARA A CARREIRA DE DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR
POLITÉCNICO NA CATEGORIA DE PROFESSOR ADJUNTO PARA A ÁREA DA LÍNGUA
PORTUGUESA E LINGUÍSTICA, PARA A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

(Artigo 19.º n.º 1 alíneas d)¹, e) e f), do Regulamento n.º 559/2010, de 25 de junho)

Candidatos Admitidos

- | | |
|---------------------------------|---|
| - Aida dos Santos Cardoso | - Inês Maria Lopes Silva |
| - Anabela Alves dos Santos Rato | - Joana D' Arc Oliveira Cruz Pinheiro |
| - Ana Cristina Pereira Braz | - Joaquim José de Sousa Coelho Ramos |
| - Ana de Barros Espírito Santo | - Marcus Vinícius Pereira das Dores |
| - André Luiz Rauber | - Meire de Souza Lara |
| - Carina Alexandra Garcia Pinto | - Micaela Maria Assis de Aguiar |
| - Carolina da Costa Joaquim | - Mónica Maria Soares Santos |
| - Cátia Sofia Severino | - Nádia Alexandra Santos Canceiro |
| - Celina Agostinho | - Paula Cristina Cinza Santos Leal Ferreira |
| - Diana Filipe Travado Amaral | - Sara Topete de Oliveira Pita |
| - Fabiane Elias Pagy | |

Candidatos Excluídos

- Lénia Sofia de Almeida Carvalhais ^{a)}
- Pedro Miguel Branco Caeiro ^{b)}

a) O doutoramento em Ciências da Educação não se enquadra na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso, não correspondendo ao definido no ponto 3 do Edital.

Para a consideração como área afim, o júri adotou como referência o critério de o doutoramento ou o título de especialista apresentado pelos candidatos permitirem assegurar plenamente as funções a desempenhar, na sequência da seleção para o lugar em causa.

b) O doutoramento em Didática das Línguas - multilinguismo e educação para a cidadania global - especialidade em ensino do português língua estrangeira não se enquadra na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso, não correspondendo ao definido no ponto 3 do Edital.

Para a consideração como área afim, o júri adotou como referência o critério de o doutoramento ou o título de especialista apresentado pelos candidatos permitirem assegurar plenamente as funções a desempenhar, na sequência da seleção para o lugar em causa.

¹ De acordo com a deliberação do júri expressa na ata da reunião n.º 2, de 9 de janeiro de 2025, "O júri deliberou, igualmente, que caso não existam reclamações em sede de audiência prévia a Lista Provisória de Candidatos Admitidos e Excluídos passará a Lista definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos".

Santarém, 4 de fevereiro de 2025

A Presidente do Júri,

Prof. Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço

